CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 202
Em 19/03/2019

INDICAÇÃO Nº 127/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 19/03/2019

Ao Exmo. Sr.
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, DD. Prefeito Municipal de Muriaé, com a solicitação que junto ao órgão de Defesa Civil de Muriaé possa viabilizar a criação, desenvolvimento e implantação de aplicativo de alerta e instruções da Defesa Civil do município.**

Justificativa:

No que tange a presente proposta supracitada, sugiro ao Poder Executivo municipal viabilização, criação, desenvolvimento e implantação de um aplicativo para celulares, "smartfones" direcionado para a população MURIAEENSE com alertas para chuvas fortes, ventos, riscos de deslizamento, entre outros acontecimentos naturais que possam ocasionar danos ao patrimônio e, principalmente, à integridade física dos cidadãos.

O aplicativo não contemplaria somente as informações emergenciais, mas indicaria aos usuários, por exemplo, as áreas de risco mapeadas pelo órgão competente, inclusive com a possibilidade de acionar um botão de emergência que entre diretamente em contato com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Sugere-se ainda, que possa enviar instruções emergenciais em casos de necessidade informações importantes como a cautela redobrada para motoristas em dias de chuva, proteção adequada contra raios, alagamentos, semáforos desligados, etc. Portanto se tornando entre os futuros usuários um

canal de comunicação completo e possam acessá-lo diariamente para planejarem sua rotina.

Outrossim, é importante salientar que segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do IBGE divulgada em 20/12/2018, o percentual de domicílios com telefone celular subiu de 92,6% para 93,2%. A parcela dos domicílios em que existia somente telefone fixo passou de 2,0% (2016) para 1,7% (2017). Portanto, é fácil notar que o celular "smartfones" tem sido uma ferramenta importante na comunicação atual entre famílias, empresas e órgãos públicos.

Diante do exposto, a presente indicação ao Executivo visa ser medida estratégica pronta e eficaz nas ações e situações de cunho emergenciais, podendo a população contar um aplicativo atual e inovador, sempre atualizado e munido de instruções importantes a todo cidadão.

Certa de vossa atenção, deixo meus votos de estima e considerações.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 18 de março de 2019

Mirian Facchini
Vereadora
PSDB